



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.312,
DE 02 DE MAIO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE: ALTERA PARCIALMENTE A
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2.310, DE
23 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei n.º 2.310, de 23 de abril de 2020, que “*DISPÕE SOBRE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MARACÁÍ/SP PARA A LEGISLATURA 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Subsídio de Vice-Prefeito Municipal de Maracáí, para o mandato de 2021 a 2024, é fixado em R\$ 4.816,21 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) mensais, obedecidas as disposições constantes do artigo 39, §4º da Constituição Federal, a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2021.”

Art. 2º O caput do Art. 3º da Lei n.º 2.310, de 23 de abril de 2020, que “*DISPÕE SOBRE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MARACÁÍ/SP PARA A LEGISLATURA 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Subsídio de Secretário Municipal de Maracáí, para o mandato de 2021 a 2024, é fixado em R\$ 6.937,44 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.”



Art. 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 02 de Maio de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário
Oficial Eletrônico no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete